



Crefito6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

CREFITO-6

FI 84

Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO
(929566)

OBJETO

Aquisição de Material de Copa e Cozinha para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, tendo em vista as necessidades funcionais do CREFITO-6 sede e das regionais de Sobral/CE e Cariri/CE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$10.210,88 (dez mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/03/2024 às 8h

Até 14/03/ às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 14/03/2024 às 9h

Até 14/03/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

(Processo Administrativo n.º 04/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/03/2024

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Material de Copa e Cozinha para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UND	V. TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML Especificação: Copo plástico Oxibiodegradável 180ml, cada caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Transparente. Referência de qualidade e sustentabilidade do material: ECOCOPPO	435019	250	PACOTE	R\$1.208,33
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS Especificação: 2.000 folhas por caixa/pacote, 100% celulose virgem, 20cm x 19,4cm, folha dupla Referência de qualidade do material: marca Uniquê	436328	200	CAIXA	R\$6.960,00
3	PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO Especificação: 12 unidades por pacote, folha dupla face, de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado na cor branca, alta alvura neutro, extra macio e sem perfume. Referência de qualidade do material: marcas Mimmo, Mile, Noble	301139	90	PACOTE	R\$1.365,15



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

4	PAPEL HIGIÊNICO 8X300 Cada caixa com 8 rolos Referência de qualidade do material: marca Indaial, Ipel,	296845	10	CAIXA	R\$677,40
TOTAL					R\$10.210,88

1.3 Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 - FASE DE LANCES

4.1 A partir das 09h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.



4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. contiver vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6 - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido nota de empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, conforme disposição do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso e no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

8.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a. republicar o presente aviso com uma nova data;
- b. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência

Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Justificativa da Não participação de Consórcio

Fortaleza, 05 de março de 202

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorrente.
7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024.

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento administrativo tem por objeto aquisição de Material de Copa e Cozinha para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região, tendo em vista as necessidades funcionais do CREFITO-6 sede e das regionais de Sobral/CE e Cariri/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	QTD	UND	V. TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML Especificação: Copo plástico Oxibiodegradável 180ml, cada caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Transparente. Referência de qualidade e sustentabilidade do material: ECOCOPPO	435019	250	PACOTE	R\$1.208,33
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS Especificação: 2.000 folhas por caixa/pacote, 100% celulose virgem, 20cm x 19,4cm, folha dupla Referência de qualidade do material: marca Uniquê	436328	200	CAIXA	R\$6.960,00
3	PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO Especificação: 12 unidades por pacote, folha dupla face, de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado na cor branca, alta alvura neutro, extra macio e sem perfume. Referência de qualidade do material: marcas Mimmo, Mile, Noble	301139	90	PACOTE	R\$1.365,15
4	PAPEL HIGIÊNICO 8X300 Cada caixa com 8 rolos Referência de qualidade do material: marca Indaial, Ipel,	296845	10	CAIXA	R\$677,40
TOTAL					R\$ 10.210,88

1.1.1 Diante das dificuldades de indicar o código CATMAT com as especificações exatas do item da tabela, informamos que o código apresentado é similar com as necessidades.

1.1.2 De todo modo, deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas, as especificações contidas no campo **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**, não podendo ser alegado



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

1.1.3 A aquisição será para subsidiar as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - Crefito 6 - Sede de Fortaleza: Av. Rogaciano Leite, 432 Bairro Salinas CEP: 60810-786 Fortaleza- CE., Crefito 6 - Subsede Cariri: Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, SL 308, Triângulo, CEP: 63041-162, Juazeiro do Norte-CE e Crefito 6 - Regional Norte Sobral: Rua Paulo Aragão, 789 Centro. CEP: 62011-250 Sobral-CE.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (dias), na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até se exaurir a contratação com a entrega total dos objetos.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.919,60, conforme custos unitários postos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução na totalidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e os critérios previstos no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 tendo em vista que se trata de contratação por escopo.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo máximo para a entrega do material solicitado em cada pedido de fornecimento será de 10 (dez) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, na sede do CREFITO-6.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

5.2 Mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

- c. PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
- d. DEFINITIVAMENTE, após verificado a qualidade e quantidade dos produtos em até 02 (dois) dias úteis.

5.3 Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou ainda no RECEBIMENTO DEFINITIVO, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 03 (três) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

5.4 Os produtos deverão ser novos (1º uso) e entregues adequadamente, para permitir completa segurança durante o transporte.

5.5 As entregas dos objetos deverão ser comunicadas ao CREFITO-6 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

5.6 O objeto será recusado nas seguintes condições:

- c. se entregue com as especificações técnicas diferentes;
- d. se apresentar defeitos em qualquer de suas partes, ou no seu funcionamento, durante os testes de conformidade e verificação.

5.7 Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo CREFITO-6.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade emitirá Ordem de Serviço para entrega dos produtos.

6.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 - DO REAJUSTE

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 O fornecimento do objeto será de forma INTEGRAL.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- d. SICAF;
- e. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

f. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor, matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob a Rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensílios de Copa e Cozinha.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar o serviço/fornecimento do objeto na forma estabelecida neste instrumento;

10.2 Suportar todos os custos para o fornecimento do produto/prestação de serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou incidam sobre a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

- 10.3 Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.4 Apresentar preferencialmente boleto referente aos produtos;
- 10.5 Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- 10.6 Manter, durante a execução e vigência do fornecimento do objeto/prestação do serviço contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, seja relativamente à sua regularidade fiscal, fundiária, previdenciária e estadual/municipal, documentação esta que poderá ser substituída pelo SICAF, bem como se manter em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 10.7 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto;
- 10.8 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do Objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.9 A Contratada deverá assegurar garantia dos serviços enquanto perdurar o contrato, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 10.10 Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade;
- 10.11 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o produto que não estiver conforme as especificações, sem ônus para a Contratante;
- 10.12 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste instrumento;
- 10.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.14 Arcar com todos os custos para emissão de quaisquer documentos e certidões em órgãos públicos e cartórios que necessitarem compor o laudo;
- 10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CREFITO-6 ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.
- 10.17 A Contratada deverá responder por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato.
- 10.16 Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste Instrumento não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

o Objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.17 Prestar garantia do(s) produto(s)/equipamento(s) /material(ais) no mínimo conforme o previsto na Lei 8.078/90 (CDC).

10.18 Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do serviço/fornecimento do produto adquirido.

11.2 Designar funcionários para fazerem a interface entre CONTRATANTE e CONTRATADA, acompanhando e reportando a execução do contrato.

11.3 Efetuar o pagamento conforme estipulado na cláusula específica deste Contrato.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela CONTRATADA.

11.5 Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 A fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue no setor financeiro contábil do CREFITO-6, na sua sede, podendo ser enviada ao e-mail: tesouraria@crefito6.org.br, com. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- e. Nota Fiscal da Fatura ou;
- f. Nota Fiscal Simples, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;
- g. As notas fiscais ou os recibos emitidos deverão ser entregues até o dia 15 do mês em curso ao CREFITO 6, devendo conter no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento;
- h. Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do Empregador– CRF relativa ao FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

12.2 Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão, ou a documentação suporte estiver incompleta, ou não correta, a Contratante devolverá toda a documentação. Neste caso a Contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções administrativas ficarão dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este instrumento regula-se pela Lei nº 14.133/2021, cláusulas e preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, subsidiariamente as do Código de Defesa do Consumidor.

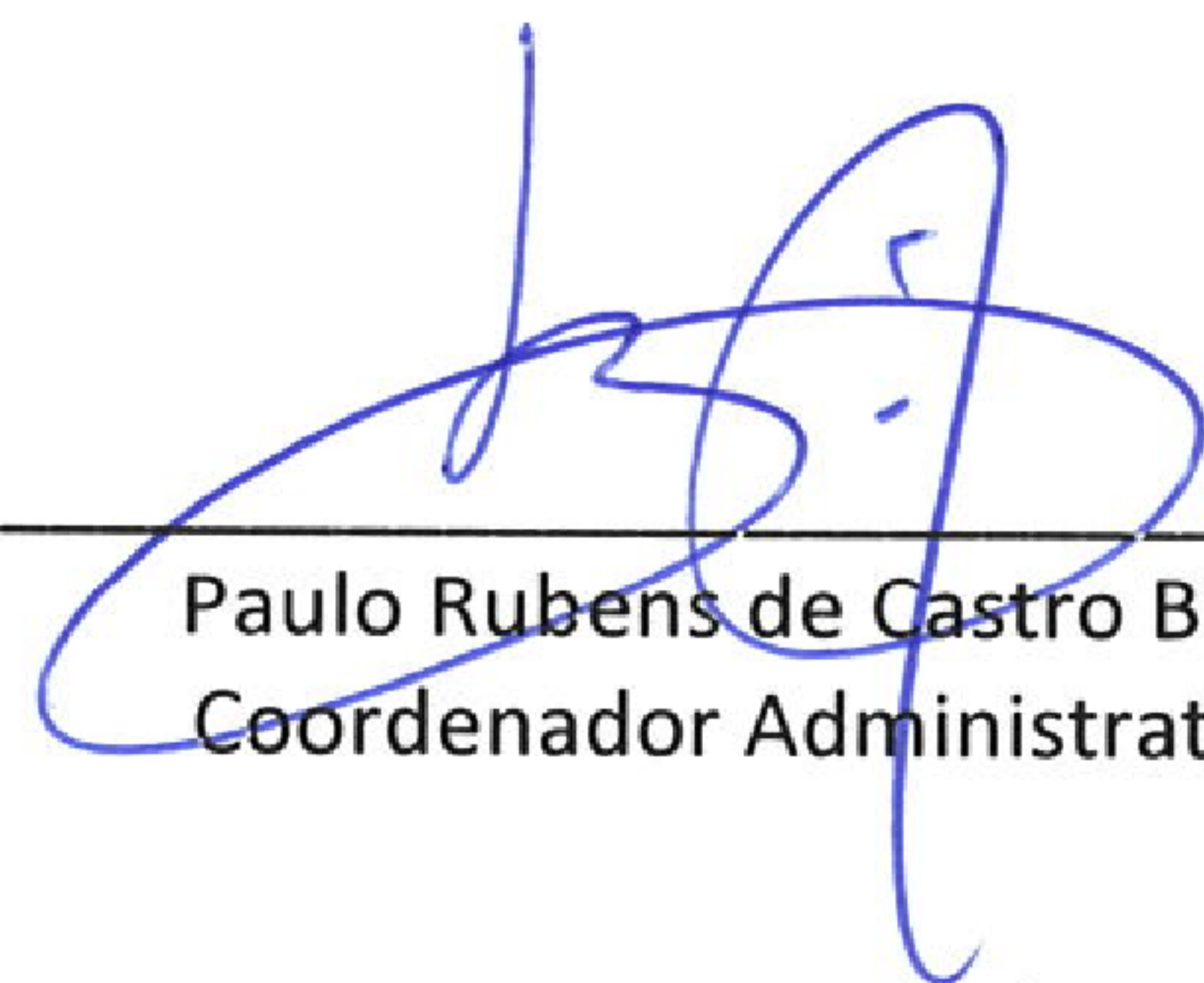
14.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

14.4 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

À consideração do Sr. Presidente para análise e aprovação.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.



Paulo Rubens de Castro Brito
Coordenador Administrativo



Anexo II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e, identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo nº04/2024.

Fundamentação Legal: art. 18 e inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. OBJETO DA PRETENSA CONTRATA

Aquisições de material de Copa e Cozinha para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região

4. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenadoria Administrativo do CREFITO-6

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CREFITO-6, incumbido de regular as atividades profissionais de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em sua área de jurisdição, mantém uma copa/cozinha para uso dos funcionários durante intervalos e refeições, visando manter o estoque das suas unidades.

A necessidade de adquirir material para essa área surge da análise da capacidade e adequação dos recursos disponíveis para atender às demandas dos colaboradores. O aumento gradual do quadro de



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

funcionários tem gerado uma demanda crescente por recursos na copa/cozinha, devendo o quantitativo atender a todos de maneira eficiente, especialmente nos horários de pico.

A substituição de utensílios desgastados ou danificados é crucial para manter a conformidade com padrões sanitários e garantir a segurança alimentar dos funcionários, minimizando possíveis riscos à saúde. Além disso, a disponibilidade de recursos adequados na copa/cozinha é essencial para promover o bem-estar e a satisfação dos funcionários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais confortável e acolhedor.

A aquisição de material de copa e cozinha resultará em melhorias na eficiência operacional e na produtividade dos funcionários, aumentando o nível de satisfação e engajamento da equipe, e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e acolhedor.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão da referida contratação conforme consta no PCA, especificamente item 34 “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA”.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a.1) As aquisições enquadram-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo acolhida a modalidade de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

a.2) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita condições dos itens do objeto. Ademais, a aquisição dos referidos produtos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

a.3) O prazo de garantia para os materiais e produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Os materiais de copa e cozinha deverão atender aos seguintes requisitos:



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

- **Durabilidade:** Os materiais devem ser duráveis e resistentes ao uso frequente e condições ambientais. Deve-se garantir que os produtos tenham uma vida útil adequada para evitar substituições frequentes e reduzir os custos a longo prazo.
- **Sustentabilidade:** Os produtos devem ser fabricados com materiais e processos que minimizem o impacto ambiental. Itens como o copo plástico descartável devem ser oxibiodegradáveis, promovendo a degradação mais rápida e menos prejudicial ao meio ambiente. O fornecedor deve ser capaz de fornecer informações sobre a sustentabilidade dos materiais utilizados na fabricação dos produtos.
- **Embalagem:** A embalagem dos produtos deve ser adequada para garantir a integridade durante o transporte e armazenamento. Deve-se dar preferência a embalagens que sejam recicláveis ou biodegradáveis, em linha com os princípios de sustentabilidade.
- **Atendimento às legislações:** Os produtos devem estar em conformidade com todas as legislações e regulamentações pertinentes, incluindo normas de segurança, qualidade e saúde. É essencial verificar se os materiais atendem aos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Certificações e selos de conformidade podem ser exigidos para comprovar o atendimento a essas legislações.

c) As amostras dos materiais poderão ser solicitadas para verificação da qualidade e eficácia.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Quantitativo se encontra consolidado, no objeto da presente contratação para a aquisição dos itens conforme estipulado abaixo. O quantitativo foi feito por meio de:

- a) Histórico de consumo;
- b) Previsão de novas demandas decorrentes de atividades a serem desenvolvidas;
- c) aumento do quadro de funcionários do Conselho nos últimos anos;
- d) outras.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML	250	PACOTE
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS	200	PACOTE



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

3	PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO Especificação: 12 unidades por pacote	90	PACOTE
4	PAPEL HIGIÊNICO 8X300 Cada caixa com 8 rolos	10	CAIXA

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas para não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção.

As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada. Ademais, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo.

Com o levantamento de mercado foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias de sustentabilidade, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, sendo avaliadas duas possíveis soluções:

a. Material de copa e cozinha – via contratação direta

A primeira opção é por meio de realização de contratação direta, especificamente, dispensa de licitação na qual se teria a obrigatoriedade de contratação e fornecimento de todo o material deste projeto.

- Vantagens: os quantitativos e especificações são definidos conforme necessidades prévias da Autarquia e diante do quantitativo de funcionários do Conselho. A Aquisição pode ser feita em uma única entrega, pois não há necessidade de aquisições parceladas.
- Desvantagens: Não há economia de escala, pois a contratação é feita uma única vez.

b. Adesão a atas de registro de preço de outros órgãos

A segunda opção é a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública Federal.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

- Vantagens: menor tempo de trabalho nas etapas de pesquisa de preço e elaboração da contratação como um todo.
- Desvantagens: tempo de procura e tempo despendido a procura de uma ata que contemple exatamente as necessidades com quantitativos, características e especificações do conselho que são bem peculiares, necessitando, caso se encontra, o que não foi o caso, de anuência do órgão gerenciador e da empresa vencedora da licitação uma vez que a entrega do material se dará em Fortaleza/CE, devendo a empresa ter esta disponibilidade para tanto.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação encontra-se nos autos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender às demandas administrativas do Conselho, a aquisição de material de copa e cozinha se torna imprescindível para manutenção dos serviços administrativos do órgão.

O material solicitado são fornecidos amplamente por diversas empresas do ramo, não se enquadrando em caso de singularidade, o que poderia obstruir o caráter competitivo de um possível certame, conforme levantamento de mercado do qual foram encontradas várias contratações similares e concluiu-se que a melhor opção para este órgão se dará por meio de Contratação Direta – Dispensa de licitação, tendo sua escolha sido feita por indisponibilidade de SRP com o quantitativo e material específico conforme necessidade do CREFITO-6, bem como haja vista o curto prazo para realização do evento.

O material deverá ser entregue na sede do Conselho, de forma única, conforme as especificações dispostas na tabela seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UND
9.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML Especificação: Copo plástico Oxibiodegradável 180ml, cada caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Transparente.	435019	250	PACOTE



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

	Referência de qualidade e sustentabilidade do material: ECOCOPPO			
10.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS Especificação: 2.000 folhas por caixa/pacote, 100% celulose virgem, 20cm x 19,4cm, folha dupla Referência de qualidade do material: marca Uniquê	436328	200	PACOTE
11.	PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO Especificação: 12 unidades por pacote, folha dupla face, de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado na cor branca, alta alvura neutro, extra macio e sem perfume. Referência de qualidade do material: marcas Mimmo, Mile, Noble	301139	90	PACOTE
12.	PAPEL HIGIÊNICO 8X300 Cada caixa com 8 rolos Referência de qualidade do material: marca Indaial, Ipel,	296845	10	CAIXA

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A administração tem o dever de contratar com eficiência e economia, sem comprometer a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos. Para isso, é necessário escolher a solução mais adequada e eficiente dentre as diversas possibilidades, já na definição do objeto e das condições da contratação. Essa descrição é o que baliza a seleção da proposta mais vantajosa, sendo o objetivo principal da licitação. Nessa linha ensina o Professor Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifo nosso)

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Em cada caso concreto, a decisão pelo parcelamento ou não deve ser motivada e levar em consideração as regras de mercado, a estrutura da Entidade, suas necessidades e capacidade operacional, conforme também já orientou o TCU:

“3. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados” (Acórdão nº 2796/2013 – Plenário)

Ademais, vejamos entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do entendimento:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. 1. Considera-se improcedente a Representação, em razão de não se configurar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto a ser licitado. 2. A aceitação de consórcios nos torneios licitatórios situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante. [...] 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. [...] 6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...) 11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. **Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.** 13. Ainda sob a



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular, se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. **É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.** 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento. (ACÓRDÃO Nº 1946/2006 - TCU – PLENÁRIO. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.)

Diante da necessidade essencial de abastecer este órgão público com material de copa e cozinha, enfrentamos a decisão crucial de como proceder com a aquisição. O atual contexto da instituição, com seus recursos e limitações, nos leva a considerar a não viabilidade do parcelamento como uma alternativa eficiente.

A aquisição de 04 itens demandaria uma coordenação logística bem maior, tanto em termos de recebimento quanto de fiscalização. Parcelar essa aquisição implicaria na gestão simultânea de múltiplos contratos, ampliando consideravelmente a complexidade operacional e administrativa. O quadro de pessoal limitado do órgão público impossibilita a alocação de recursos humanos suficientes para a gestão e fiscalização eficaz de contratos parcelados. A divisão em múltiplos contratos exigiria um esforço adicional na coordenação e supervisão, recursos que não podem ser disponibilizados integralmente.

Considerando as limitações mencionadas, propomos a dispensa de licitação e o não parcelamento na aquisição dos 07 itens de material de copa e cozinha. Optar por um contrato único com valor global simplifica a gestão, reduzindo a carga administrativa e facilitando a fiscalização, garantindo um processo mais eficiente.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Para além, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral, fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. A decisão de não parcelar a aquisição dos 07 itens de material de copa e cozinha, aliada à dispensa de licitação por valor global, reflete uma abordagem pragmática e eficiente, alinhada com as limitações de recursos humanos e a necessidade de simplificação administrativa. Isso garantirá o atendimento eficaz às demandas do órgão, mantendo a continuidade das atividades de maneira ágil e eficiente.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os demonstrativos dos resultados pretendidos com essa contratação incluem:

Continuidade operacional garantindo o abastecimento contínuo de materiais essenciais para o funcionamento do CREFITO-6, evitando interrupções nas atividades administrativas e nas fiscalizações. Eficiência operacional para que a aquisição dos materiais de copa e cozinha contribua para a melhoria da eficiência operacional, proporcionando os utensílios e equipamentos necessários para as atividades diárias. Isso pode resultar em processos mais ágeis e produtivos no preparo e consumo de alimentos, reduzindo tempos de espera e aumentando a satisfação dos colaboradores e visitantes.

Qualidade dos serviços prestados com a disponibilidade de materiais de copa e cozinha de qualidade pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo CREFITO 6. Produtos duráveis e adequados contribuem para a manutenção de um ambiente limpo, organizado e funcional, refletindo positivamente na percepção dos usuários sobre a instituição.

Sustentabilidade ambiental com a aquisição de materiais sustentáveis, como o copo plástico oxibiodegradável, bem como a decisão de não comprar materiais como talheres de plástico que danificam o meio ambiente, espera-se promover práticas mais sustentáveis dentro da autarquia federal. Isso pode resultar em uma redução do impacto ambiental causado pelos resíduos gerados no ambiente de trabalho, alinhando-se com as políticas de responsabilidade ambiental do CREFITO 6 e promovendo uma imagem institucional positiva.



Conformidade com legislações e normas vigentes para garantia de que os materiais adquiridos estão em conformidade com as legislações e normas aplicáveis, como as de saúde, segurança e qualidade, é essencial para evitar potenciais problemas legais e garantir a integridade das operações do CREFITO 6. Economia de recursos financeiros com a aquisição de materiais de copa e cozinha de qualidade pode resultar em uma economia a longo prazo, reduzindo os custos associados à manutenção e substituição frequente de utensílios e equipamentos, tendo em vista que a referida contratação será para suporte de 12 meses de abastecimento. Além disso, a escolha de materiais sustentáveis pode contribuir para a redução dos custos relacionados à gestão de resíduos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência por dispensa eletrônica, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746 de 2012, observando no que couber:

- u) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- v) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- w) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- x) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs);
- y) as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA);
- z) proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);
- aa) orientar seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais
- bb) respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- cc) reaproveitamento dos materiais e embalagens, quando couber.
- dd) fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários no transporte e entrega dos produtos.

Atender aos demais critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações em vigor que trata sobre o tema.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se pela equipe de planejamento, viável a contratação.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024


Naiana Aragão Jorge

Equipe de planejamento


Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente



ANEXO III - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, cujo objeto consiste na aquisição de material de copa e cozinha para o CREFITO-6.

Acerca dos Consórcios, este Conselho Regional informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei nº. 14.133/2021.

Em seguida, informa-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, corroborado por esta Administração, é no sentido de que *"(...) a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresa individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes"* Acórdão 1417/2008 – Plenário (Sumário).

Dessa forma, entende-se que a restrição à participação de empresas em regime de consórcio não apresenta riscos a competitividade do presente certame, mas aumenta a segurança da Administração quando da contratação da licitante vencedora, ao passo que objeto desta licitação não apresenta questão de alta complexidade ou relevante vulto que possam embaraçar a concorrência por restringir a técnica das empresas participantes.

Fortaleza/CE 05 de março de 2024.

Dr. Jacques Eanes Esmerado Melo

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CREDITO-6
Fls. 119
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.563.858/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 73.807-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTLOGCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9631-7275
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 10:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Alteração Contratual
CNPJ: 37.563.858/0001-74
NIRE: 52205228171



JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/01/1975, portador da identidade nº 3.391.035 SSP/GO. inscrito no CPF sob o nº 795.677.971-53, residente e domiciliado à Rua Califórnia nº 120 Jardim Califórnia – Formosa – GO, CEP 73.807-730.

TIAGO JOSE DO ROSARIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada em Formosa GO, à Rua Santa Luzia nº 90 Setor Nordeste Formosa GO, CEP 73.807-400, portador da Carteira de Habilitação n. 05578364520 Detran/GO., e CPF 045.756.071-18, nascido aos 07/04/1992,

Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresária Limitada denominada: **FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **RUA OLIMPIO DE MELO ALVARES S/N QUADRA 34 LOTE 15 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA – GO CEP 73807-615**, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº **52205228171**, e inscrita no CNPJ sob o nº 37.563.858/0001-74, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o citado instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO JOSE DO ROSARIO**, possuidor de 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), transfere o total de suas quotas para o sócio ora admitido ao Sr. **JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio, transfere livremente os direitos e obrigações da sociedade inclusive ATIVO e PASSIVO, dando plena e geral e irrevogável quitação, para não reclamar em tempo algum em Juízo ou Fora dele, ficando por conta da Sócia remanescente inteira responsabilidade por quaisquer débitos contraídos e pendentes em nome da Empresa, na proporção de suas cotas, e existentes até a presente data, tais como: Débitos fiscais, Previdenciários, Federais, Municipais e outros que tenham relação com a Empresa.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,) integralizado em moeda corrente do País:

Paragrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio Jose Roberto Rodrigues da Silva, sociedade que passa desta data em diante para Sociedade Unipessoal.

CREFITO-6
Fls. 121

Sócio	Quotas	Unit.	Valor	%
JOSE ROBERTO R. DA SILVA	200.000	1,00	200.000,00	100
Totalizando	200.000	1,00	200.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social que e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e aumentado nesta data para 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento ora verificado foi de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), e integralizado em Moeda corrente do País e ficando assim distribuído.

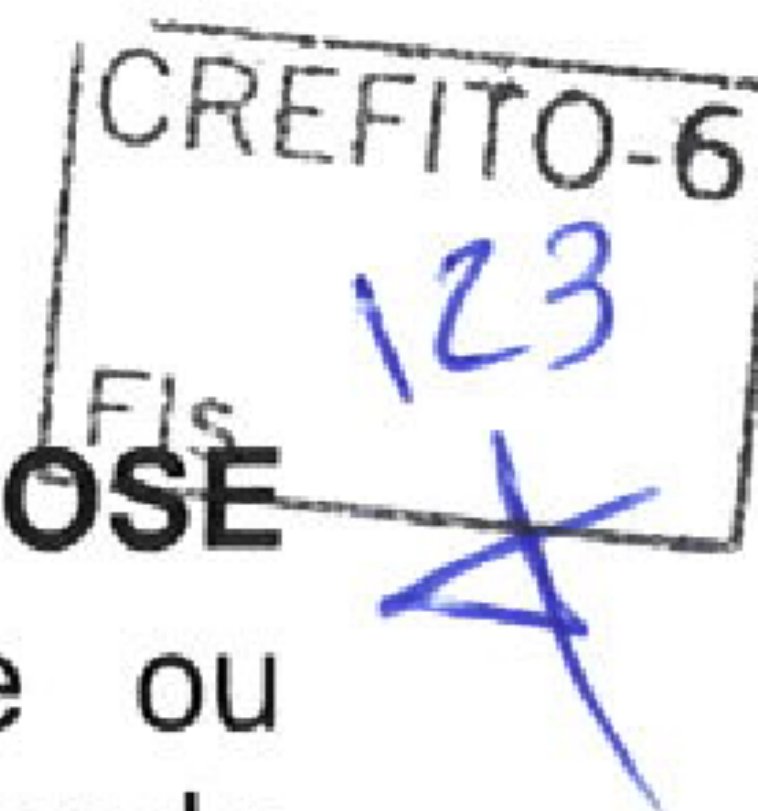
Sócio	Quotas	Unit.	Valor	%
JOSE ROBERTO R. DA SILVA	1.000.000	1,00	1.000.000,00	100
Totalizando	1.000.000	1,00	1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade altera-se objeto sociedade para: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA

VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO CONSTRUCOES DE FERROVIAS E RODOVIAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,



CLÁUSULA QUINTA – A sociedade é administrada pelo sócio administrador **JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.563.858/0001-74

NIRE: 52205228171

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o nome de fantasia de: **“FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS ”**, e tem sua sede e foro estabelecida na **RUA OLIMPIO DE MELO ALVARES S/N QUADRA 34 LOTE 15 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO CEP 73807-615.**

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS INSTALACAO E MANUTENCAO**

ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO CONSTRUCOES DE FERROVIAS E RODOVIAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia **01/07/ 2020** e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em Moeda corrente do país e assim distribuído:

Sócio	Qtas	Unit.	Valor	%
JOSE ROBERTO R. DA SILVA	1.000.000	1,00	1.000.000,00	100
Totalizando	1.000.000	1,00	1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade é administrada pelo sócio administrador **JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA** , e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais

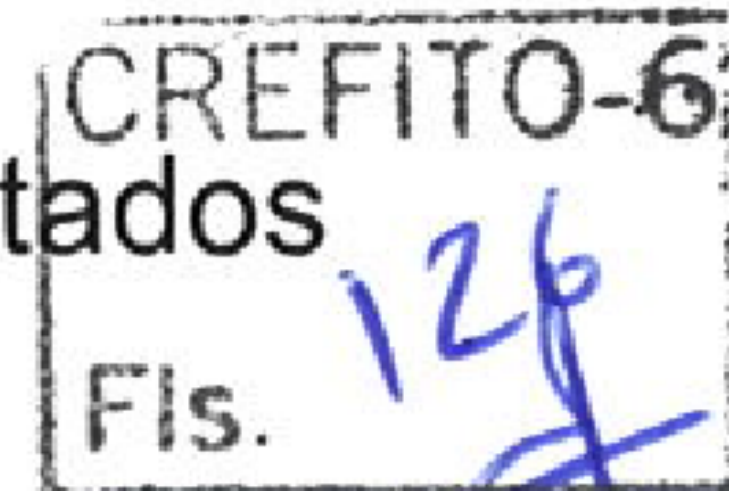
CLÁUSULA SEXTA – Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujos valores são convencionados entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a três anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implica a dissolução da sociedade, que prossegue com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

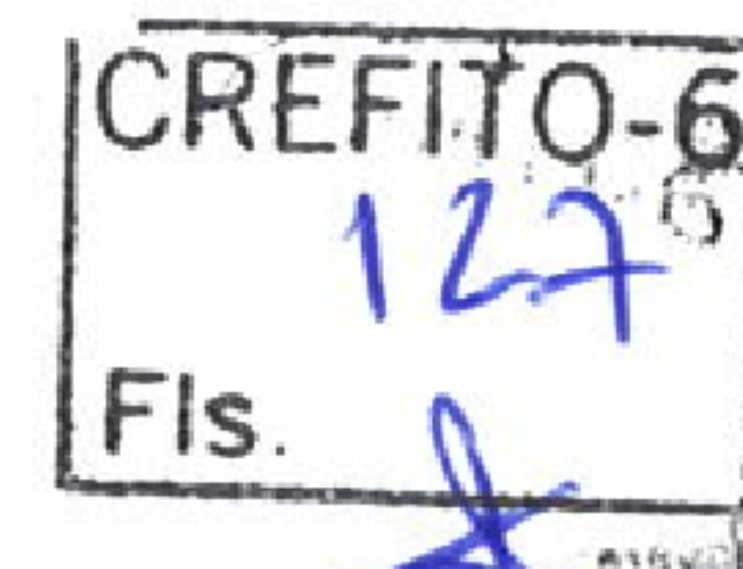
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual forma e teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa GO, 13 de Maio de 2022

JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

TIAGO JOSE DO ROSARIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04575607118	TIAGO JOSE DO ROSARIO
79567797153	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

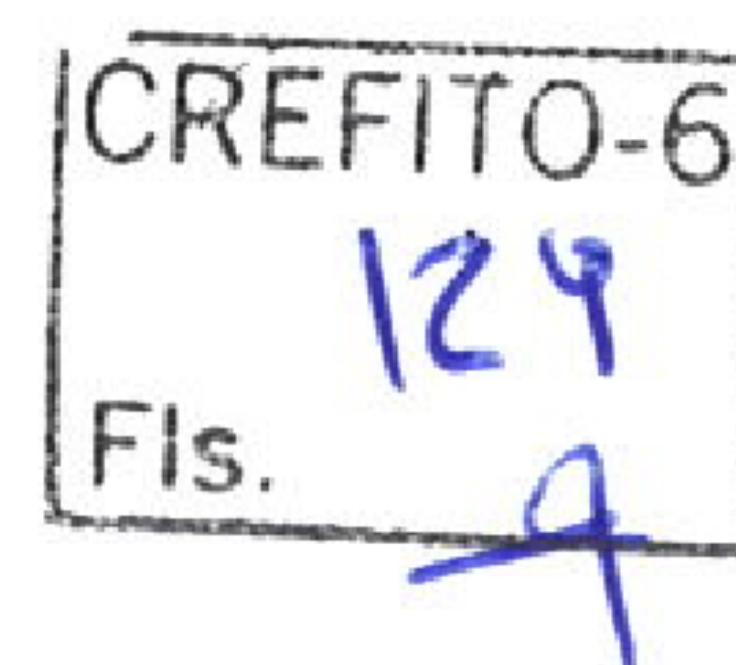


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 09:55 SOB Nº 20220796769.
PROTOCOLO: 220796769 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206384854. CNPJ DA SEDE: 37563858000174.
NIRE: 52205228171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.563.858/0001-74
NIRE:52205228171

JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/01/1975, portador da identidade nº 3.391.035 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 795.677.971-53, residente e domiciliado à Rua Califórnia nº 120 Jardim Califórnia, Formosa — GO, CEP 73.807- 730.

MURILLO REGIS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/05/2001, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 07636849219 DETRAN-GO, inscrito no CPF sob nº 025.624.061-25, residente e domiciliado a RUA I, NR 7 - PARQUE DA COLINA I - CEP: 73808-064 - Formosa - GO.

FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Olimpio de Melo Tavares S/N, Quadra 34, Lote 15, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP: 73.807-615, CNPJ: 37.563.858/0001-54.

Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresária Limitada denominada: **FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Olimpio de Melo Tavares S/N, Quadra 34, Lote 15, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP: 73.807-615, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº **52205228171**, e inscrita sob o CNPJ nº 37.563.858/0001-54, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o citado instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, transfere o total de suas quotas para o sócio ora admitido ao Sr. **MURILLO REGIS SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio, transfere livremente os direitos e obrigações da sociedade inclusive ATIVO e PASSIVO, dando plena e geral e irrevogável quitação, para não reclamar em tempo algum em Juízo ou Fora dele, ficando por conta da Sócia remanescente inteira responsabilidade por quaisquer débitos contraídos e pendentes em nome da Empresa, na proporção de suas cotas, e existentes até a presente data, tais como: Débitos fiscais, Previdenciários, Federais, Municipais e outros que tenham relação com a Empresa.

CLAUSULA SEGUNDA- Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA, 23 - JARDIM CALIFORNIA - CEP:73807720 - Formosa - GO.

CLAUSULA TERCEIRA- A administração será exercida pelo sócio MURILLO REGIS SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CREFITO-6
130
Fls. 4

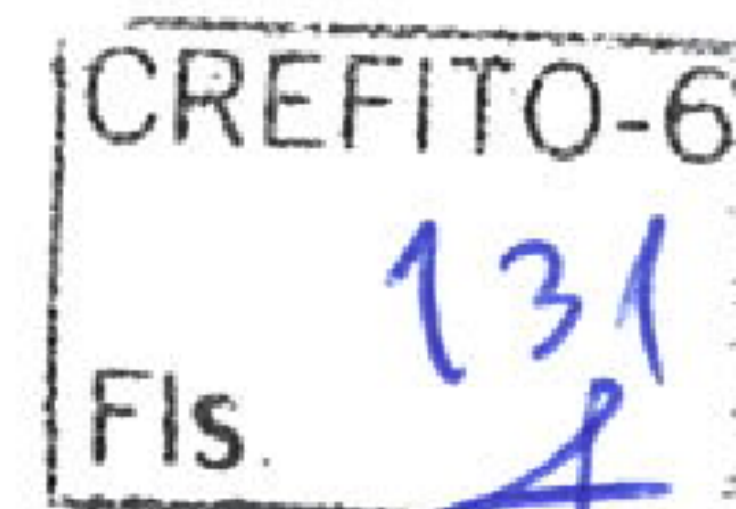
CLÁUSULA QUARTA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Formosa-GO, 22 de Janeiro de 2024.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Empresário

MURILLO REGIS SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02562406125	MURILLO REGIS SILVA
79567797153	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

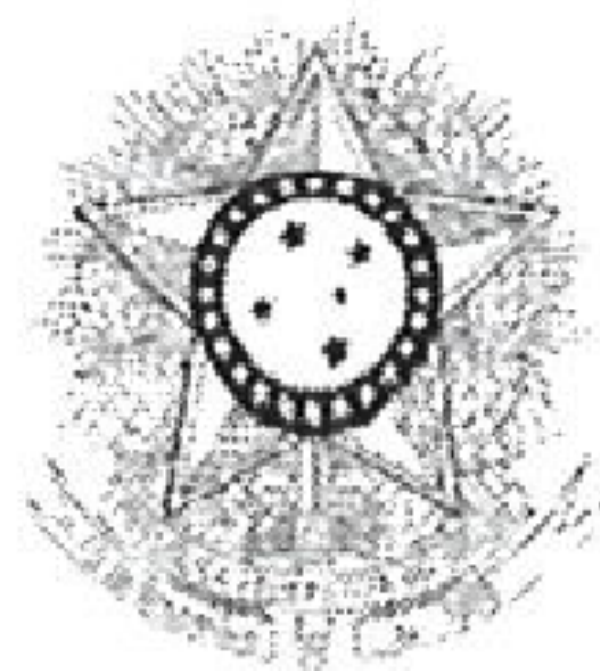


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 14:38 SOB Nº 20240243617.
PROTOCOLO: 240243617 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401812386. CNPJ DA SEDE: 37563858000174.
NIRE: 52205228171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2024.
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CREFITO-6
132
Fls

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.563.858/0001-74
Certidão nº: 17729705/2024
Expedição: 14/03/2024, às 10:29:17
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.563.858/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CREFITO-6
Fls 133
4

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.563.858/0001-74
Razão Social: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA 23 / JARDIM CALIFORNIA / FORMOSA / GO / 73807-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720052319935300

Informação obtida em 05/03/2024 13:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CREFITO-6
134
Fls

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.563.858/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:12 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **7195.51FF.CE91.317F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CREFITO-6
135
Fls

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43189669

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 37.563.858/0001-74

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.454.154.140

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARCO DE 2024

HORA: 10:47:52:1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 27571 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.563.858/0001-74**

Inscrição Municipal: **1129109**
Atividade Econômica: **454014**
Endereço: **R PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA, Nº: 23, JARDIM CALIFORNIA, CEP: 73.807-720**
Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **16gs\$Z58teX**
Data Validade: **13/04/2024**
Número Via: **1**
Data Emissão: **14/03/2024**
Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 27583 / 2024

CREFITO-6
137
Fls

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **FORTLOG COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ: **37.563.858/0001-74**

Inscrição Municipal: **1129109**

Início Atividade: **30/06/2020**

Regime Tributário: **Regime Normal**

Ramo Atividade: **47.53-9-00**

CNAE: 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REF
4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIV
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENT
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
5620103 - CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Endereço: **R PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA, Nº: 23, JARDIM CALIFORNIA, CEP: 73.807-720**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**

Data início:

Data fim:

Observação:

III - Situação

Situação: **CADASTRO**

Data: **30/06/2020**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM 11/03/2024 11:01:26

IV - Relação de sócios

Nome	Data inicio	Data Fim	Percentual	Qualificação
JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	30/06/2020		0,00	
MURILLO REGIS SILVA	30/06/2020		0,00	49-SÓCIO-ADMINISTRADOR

Formosa(GO), 14 de Março de 2024

Emitido por: - Válido somente com carimbo e assinatura.

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

37.563.858/0001-74

Inscrição Estadual

10.874.837-5

Cadastro Atualizado em

07/02/2024 14:46:38

Nome Empresarial

FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

FORTLOG COMERCIO E SERVICOS

Endereço Estabelecimento

RUA PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA, nº 23, JARDIM CALIFORNIA - FORMOSA GO, CEP: 73.807-720

Atividade Econômica

Atividade Principal

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4120400 - Construção de edifícios

CREFITO-6
141
Fis

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

SEDE ADMINISTRATIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

06/12/2021

Data de Cadastramento:

06/12/2021

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

14/03/2024 10:50:28



Nota de esclarecimento ao contribuinte



CREFITO-6
142
Fls

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.563.858/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:38 do dia 14/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 118N140324165438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.563.858/0001-74

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

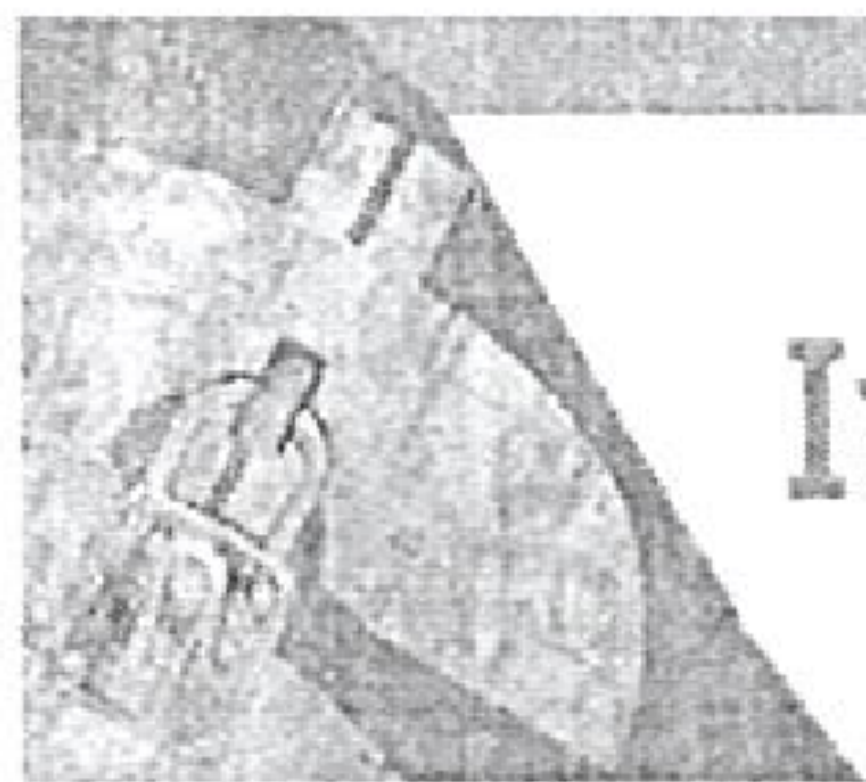
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:52:50 do dia 14/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: G3P3140324165250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



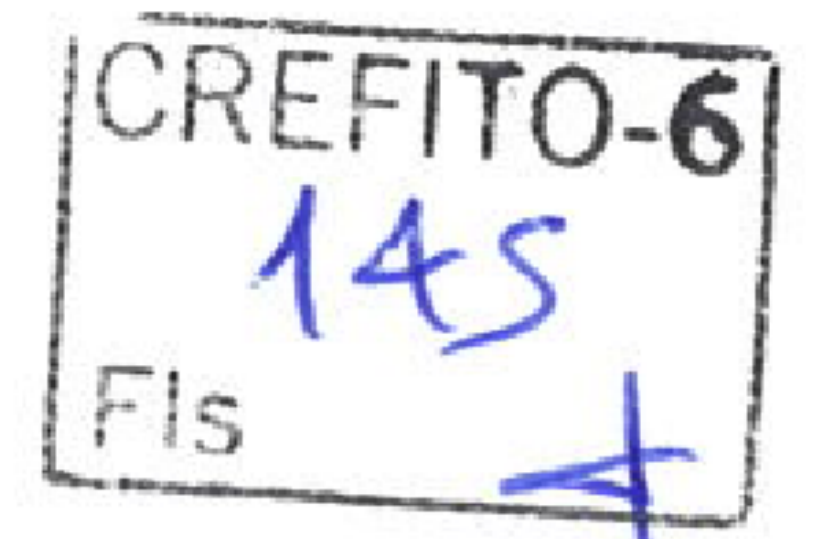
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2024 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.563.858/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F3.5490.D5E0.5712 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.563.858/0001-74 DUNS®: 927431685
Razão Social: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

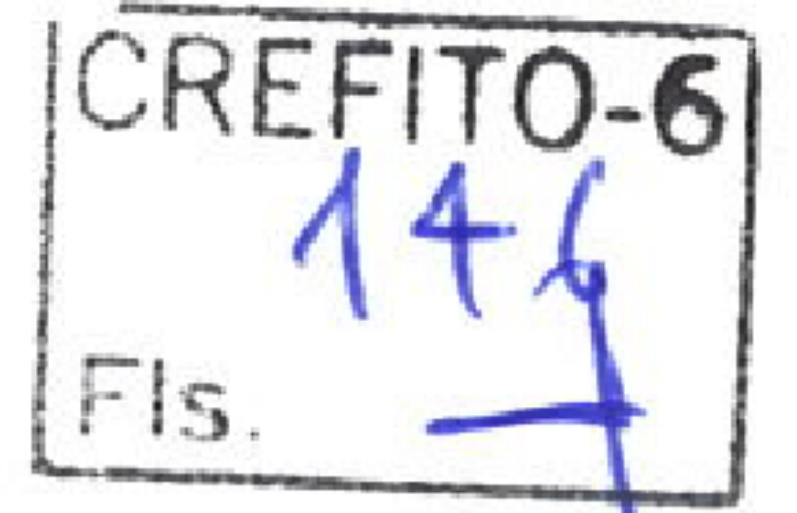
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2024
Código de Controle: E7DEC9B22575C99A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2024
Código de Controle: 2024022720052319935300

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/08/2024
Código de Controle: 113864592024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.563.858/0001-74
Razão Social: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA PADRE ANTONIO MARCIGAGLIA, 23 - JARDIM CALIFORNIA - 73.807-720 - Formosa / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CREFITO-6
147
Fls. 4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.563.858/0001-74 DUNS®: 927431685
Razão Social: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.563.858/0001-74 DUNS®: 927431685
Razão Social: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FORTLOG COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão a nossa proposta de preços relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de bordado de sutache durante o ano de 2024, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO 6.

Identificação

Nome da licitante: FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ nº: 37.563.858/0001-74
Endereço: Rua Padre Antônio Marcigaglia Qd. 47 casa bairro Jardim califórnia cep 73.807-720		
Nome para contato: MURILLO REGIS SILVA	Telefone: 61 981957935	
Fax:	e-mail: fortlogcomercial@gmail.com	
Nº conta corrente: 83147-6	Banco: SICOOB 756	Agência 5024

Preços propostos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML Especificação: Copo plástico Oxibiodegradável 180ml, cada caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Transparente.	250	PC	TOTAL PLAST	4,83	1.207,50
02	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS Especificação: 2.000 folhas por caixa/pacote, 100% celulose virgem, 20cm x 19,4cm, folha dupla	200	PC	PALOMA	34,80	6.960,00
03	PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO Especificação: 12 unidades por pacote, folha dupla face, de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado na cor branca, alta alvura neutro, extra macio e sem perfume.	90	PC	PALOMA	15,16	1.364,40
04	PAPEL HIGIÊNICO 8X300 Cada caixa com 8 rolos	10	CX	PALOMA	67,74	677,40
VALOR TOTAL					RS 10.209,30	

Valor total da proposta: **R\$744,60 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Declaramos que:**

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) no preço fornecido consideram-se incluídas todas as obrigações que deverão ser assumidas pela CONTRATADA, além de outras inerentes ao fornecimento do bem contratado, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) O prazo de entrega será de acordo com o estipulado com a contratante.

Formosa-GO, 14 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
MURILLO REGIS SILVA
Data: 14/03/2024 11:26:18-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

FORTLOG COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 37 563 858/0001 -74

SÓCIO ADMINISTRADOR

MURILLO REGIS SILVA

CPF: 025.624.061-25

RG:6769081 PC / GO

Ata de Processo Fracassado

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO 6
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO 6
Dispensa Eletrônica - 01.1/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
08/03/2024 16:13	14/03/2024 09:00	14/03/2024 15:00

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
14/03/2024 08:00	13/03/2024 16:22	Carlos Antonio Alves de Lima

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL 180ML, CADA CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES. TRANSPARENTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO MATERIAL: ECOCOPPO	4,83	250	PC	Fracassado	Menor Preço
	0002	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: 2.000 FOLHAS POR CAIXA/PACOTE, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 19,4CM, FOLHA DUPLA REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO MATERIAL: MARCA UNIQUE	34,80	200	PC	Fracassado	Menor Preço
	0003	PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO ESPECIFICAÇÃO: 12 UNIDADES POR PACOTE, FOLHA DUPLA FACE, DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO NA COR BRANCA, ALTA ALVURA NEUTRO, EXTRA MACIO E SEM PERFUME. REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO MATERIAL: MARCAS MIMMO, MILE, NOBLE	15,16	90	PC	Fracassado	Menor Preço
	0004	PAPEL HIGIÊNICO 8X300 CADA CAIXA COM 8 ROLOS REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO MATERIAL: MARCA INDAIAL, IPEL,	67,74	10	CX	Fracassado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			10.209,30				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/03/2024	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COPA E COZINHA.pdf
13/03/2024	alteraçãodedatascrefito..pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de contratação

Data	Assunto	Frase
14/03/2024 - 15:12:14	Envio de Propostas Readequadas 01.1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 14/03/2024 às 16:10.



CREFITO-6
152
Fis

14/03/2024 - 16:17:02	Documentos solicitados para o processo 01.1/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 01.1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2024 - 09:45:37	Documentos solicitados para o processo 01.1/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 01.1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML

Especificação: Copo plástico Oxibiodegradável 180ml, cada caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Transparente.

Referência de qualidade e sustentabilidade do material: ECOCOPPO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.563.858/0001-74	13/03/2024 - 14:10:57	total plast	total plast	4,83	R\$ 1.207,50

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 2.000 FOLHAS

Especificação: 2.000 folhas por caixa/pacote, 100% celulose virgem, 20cm x 19,4cm, folha dupla

Referência de qualidade do material: marca Uniquê

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.563.858/0001-74	13/03/2024 - 15:48:16	Paloma	Paloma	34,80	R\$ 6.960,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PAPEL HIGIÊNICO 30M DUPLA FACE EXTRA LUXO

Especificação: 12 unidades por pacote, folha dupla face, de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado na cor branca, alta alvura neutro, extra macio e sem perfume.

Referência de qualidade do material: marcas Mimmo, Mile, Noble

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.563.858/0001-74	13/03/2024 - 15:49:31	Paloma	Paloma	15,16	R\$ 1.364,40

LOTE 0001 - ITEM 0004 - PAPEL HIGIÊNICO 8X300

Cada caixa com 8 rolos

Referência de qualidade do material: marca Indaial, Ipel,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.563.858/0001-74	13/03/2024 - 15:50:03	Paloma	Paloma	67,74	R\$ 677,40

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.563.858/0001-74	60 dias

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/03/2024 - 13:33:49	FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.563.858/0001-74	Abrangendo todo o processo

devido a não manifestação dentro do prazo da diligência considera-se desclassificado o licitante, pois a proposta do mesmo não apresentou valor correto bem como o envio da comprovação do produto ofertado(portifólio).

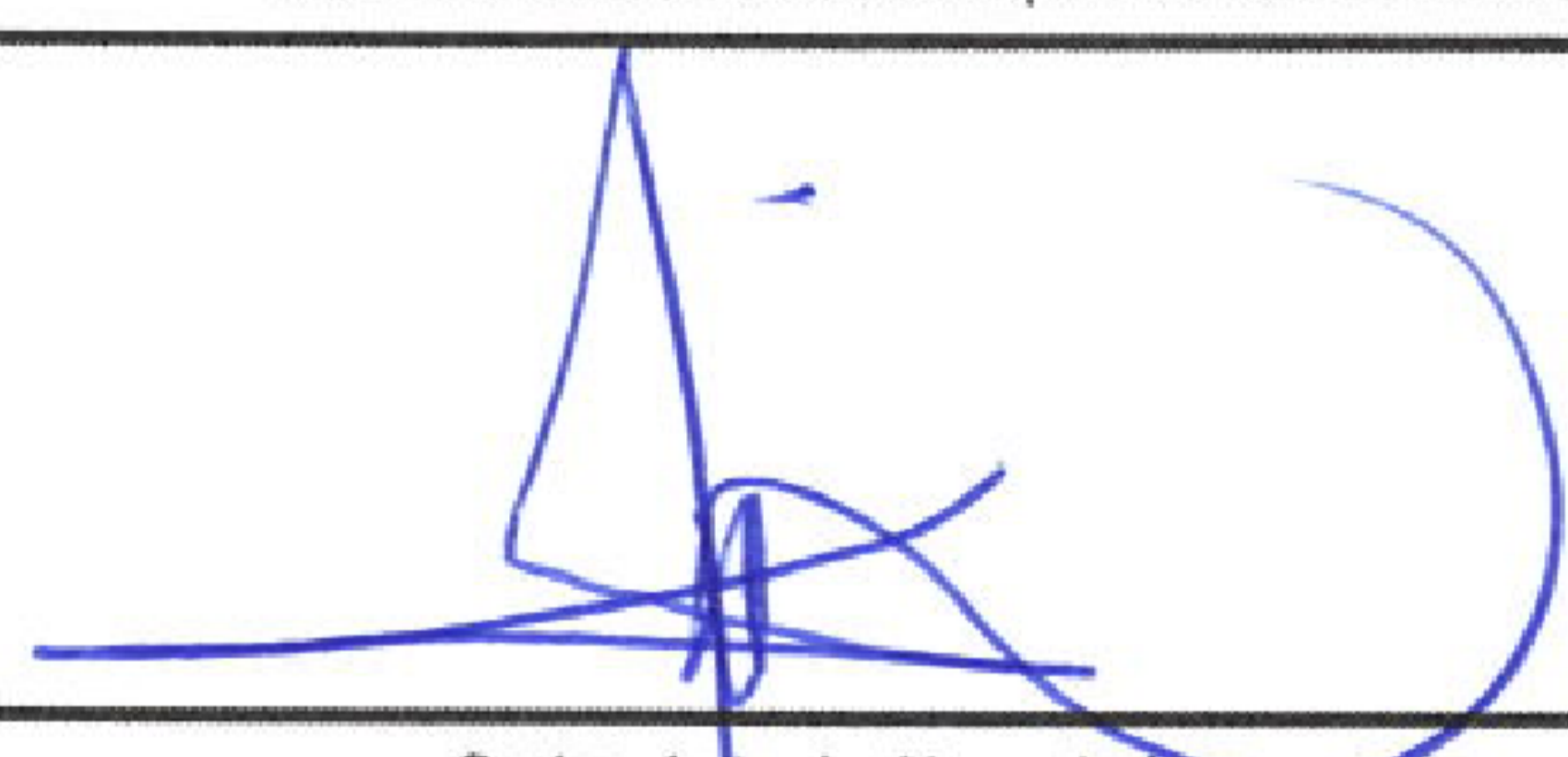
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

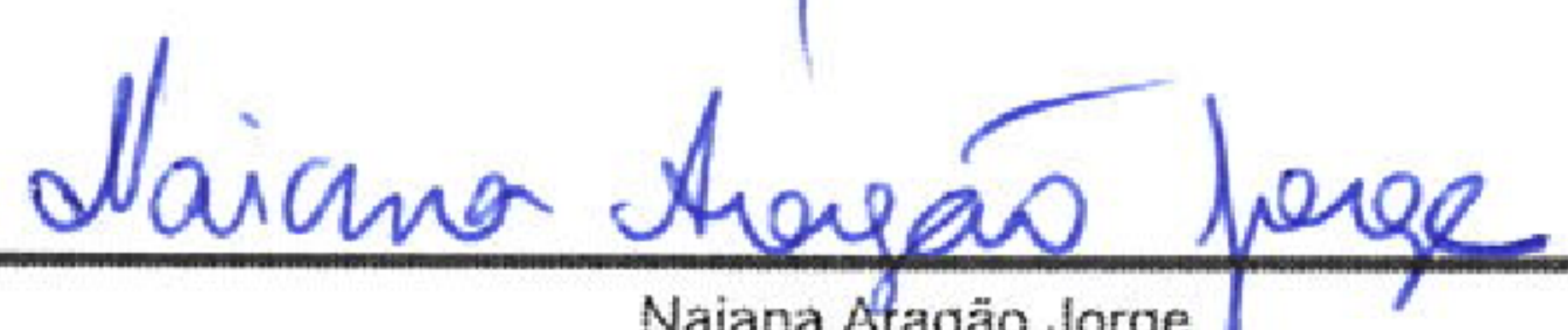
Chat

Data	Apelido	Frase
13/03/2024 - 16:22:02	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.



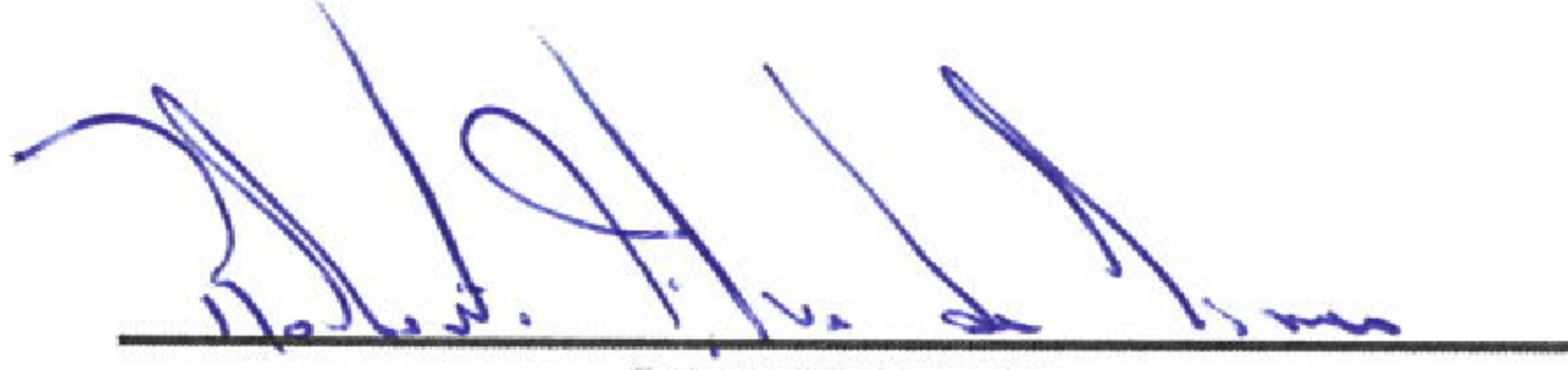
14/03/2024 - 09:00:39	Sistema	O processo foi aberto
14/03/2024 - 09:01:09	Operador de Compra Direta	Bom dia, daremos inicio a fase de lance.
14/03/2024 - 15:00:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
14/03/2024 - 15:01:42	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 10.209,30.
14/03/2024 - 15:04:31	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:10 do dia 14/03/2024.
14/03/2024 - 15:04:31	Sistema	Motivo: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para uma melhor.
14/03/2024 - 15:08:53	F. FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde, informo que esse valor e nossa melhor oferta.
14/03/2024 - 15:12:14	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 14/03/2024 às 16:10.
14/03/2024 - 15:13:13	Operador de Compra Direta	Prezado, arrematante favor readequar o lote arrematado no sistema em campo especifico
14/03/2024 - 15:20:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
14/03/2024 - 15:22:58	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
14/03/2024 - 16:13:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
14/03/2024 - 16:17:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/03/2024.
14/03/2024 - 16:17:03	Sistema	Motivo: solicito envio dos documentos de habilitação conforme edital, e ao mesmo tempo solicito o ciente da empresa que a compra se deve a entrega no municipio de Fortaleza/Ce no prazo máximo estipulado no edital.
14/03/2024 - 16:18:45	F. FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Lote 0001: Boa tarde, poderia especificar quais documentos estão faltando?
14/03/2024 - 16:19:43	F. FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Lote 0001: estou ciente que a entrega será no fortaleza no ceará
14/03/2024 - 16:34:22	Operador de Compra Direta	consulta aos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União 13 TCU.
14/03/2024 - 16:56:24	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
15/03/2024 - 09:13:43	Operador de Compra Direta	Bom dia Sr. Licitante, está logado ?
15/03/2024 - 09:19:42	Operador de Compra Direta	bom dia!
15/03/2024 - 09:45:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 15/03/2024.
15/03/2024 - 09:45:37	Sistema	Motivo: Solicito o reenvio da proposta readequada em arquivo com o devido ajuste no valor total da proposta na segunda pagina. E também solicito o envio do portifolio dos produtos requeridos para análise da qualidade, se atende aos requisitos do edital.
15/03/2024 - 13:33:49	Sistema	O fornecedor FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
15/03/2024 - 13:33:49	Sistema	Motivo: devido a não manifestação dentro do prazo da diligência considera-se desclassificado o licitante, pois a proposta do mesmo não apresentou valor correto bem como o envio da comprovação do produto ofertado(portifolio).
15/03/2024 - 13:33:49	Sistema	O fornecedor FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/03/2024 - 13:34:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.


 Carlos Antonio Alves de Lima
 Agente de contratação


 Naiana Aragão Jorge
 Apoio


 Raysa Fernandes Soares
 Apoio





Roberto Silva de Lima

Apoio





Assunto: PEDIDO DE DOCUMENTOS

De: Licitação <licitacao@crefито6.org.br>

Data: 15/03/2024, 14:49

Para: vendas9@tudooffice.com.br

Tendo em vista o processo de compra direta processo administrativo 04/2024, conforme processo de Dispensa de Licitação 01/2024 fracassado, solicitamos as certidões negativas da vossa empresa para a realização da compra conforme exigências e quantidades da proposta nos enviada na fase de pesquisa de preço(em anexo).

Carlos A. A. de Lima
Agente de contratação

—Anexos:-----

TUDO OFFICE.pdf

12,9KB



CREFITO-6
Fls. 156

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.843.238/0001-07
Razão Social: TUDO OFFICE LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Endereço:

RUA CANARIO, 55 - BARRA DO CEARA - 60.331-130 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/03/2024 15:57

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CREFITO-6
Fls 157

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.843.238/0001-07 DUNS®: 937957869
Razão Social: TUDO OFFICE LTDA.
Nome Fantasia: TUDO OFFICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2024	Automática

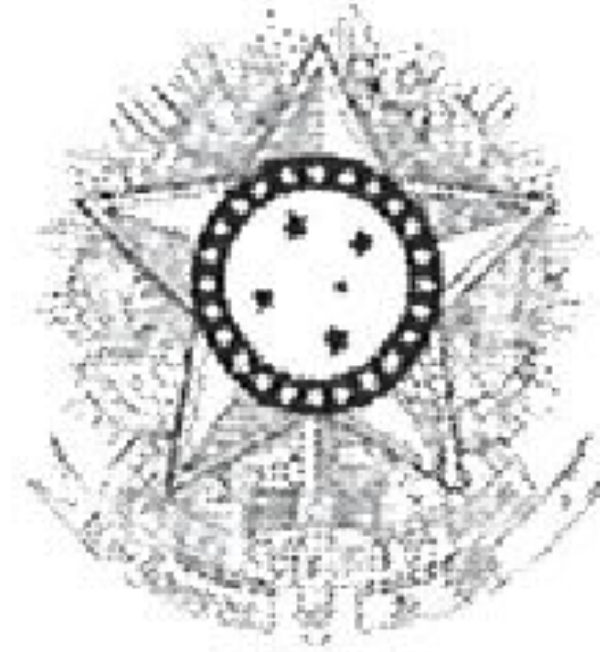
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/04/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2020 (*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página CREFITO-6
158
Fls. 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUDO OFFICE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.843.238/0001-07
Certidão nº: 17408983/2024
Expedição: 13/03/2024, às 10:28:45
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUDO OFFICE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.843.238/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CREFITO-6
159
Fls. +

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUDO OFFICE LTDA.
CNPJ: 19.843.238/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:41 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A9E.9109.4DF9.3326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CREDITO-6
160
Fls. *f***Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.843.238/0001-07
Razão Social: TUDO OFFICE LTDA
Endereço: R SENADOR POMPEU 2145 / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60025-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404464274167970

Informação obtida em 21/03/2024 08:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/74118

CPF/CNPJ: 19.843.238/0001-07

Nome ou Razão Social: TUDO OFFICE LTDA ME

Endereço: R CANARIO 55 **** BARRA DO CEARÁ CEP 60331-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Março de 2024 (08:32:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403400682

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066475716
CNPJ / CPF: 19843238000107
RAZÃO SOCIAL: TUDO OFFICE LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

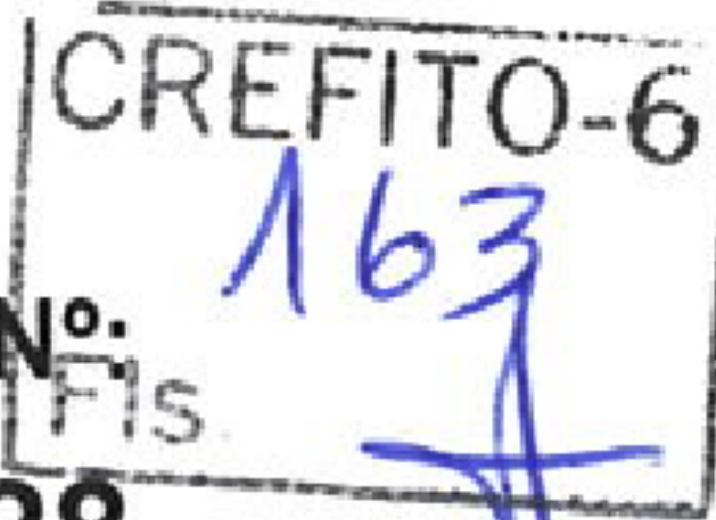
EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2024 ÀS 10:16:19
VÁLIDA ATÉ 12/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**TUDO OFFICE LTDA**

CNPJ: 19843238000107 IE: 066475716
RUA CANARIO Nº: 55
FORTALEZA -CE CEP: 60331130
FONE: (85)3044-9990

Orçamento Nº:
FIS
152003028



Dt.Prev.Fat.: 30/05/2024

Impresso em: 27/02/2024 10:27:49

Page 1 of 1

Cliente : 661 -CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIA **Endereço:** AVENIDA ROGACIANO LEITE
Carregamento: 0 **Bairro:** SALINAS **Atividade:** 97 - ORGAO PUBLICO
Cnpj: 23.498.256/0001-76 **I.E.:** ISENTO **Cidade:** FORTALEZA **UF :** CE **Cep :** 60810786
Contato: CREDITO 6 **Telefone:** 32411456
Rca : 152 - GABRIELE MACEDO ALVES **Num.Ped.Cliente:** **Cobranca :** DEPF - DEPÓSITO FUTURO
Prazo de Pagamento : 15 / / **Prazo Médio :** 15 dias

Cod.	Descricao	Cód. Barras	UN	Qt.(Un.)	P.Líquido	VI. Total
2106	COPO DESCARTAVEL 180 ML TRANSPARENTE FC	7897312401853	PT	250,000	4,2000	1.050,00
7827	PAPEL HIG 300M C/8 INDAIAL IPEL	7899853800317	UN	10,000	72,7000	727,00
7634	PAPEL HIG FL DUPLA 4X30M MAX PURE	7898962794050	UN	270,000	5,0633	1.367,10
7875	PAPEL TOALHA PLUS C/2400 DREAMS	736532323217	FD	200,000	24,5000	4.900,00
Total :				550,000	Outras. Desp.: 0,00	Total pedido: 8.044,10

Validade da proposta: 3 dias úteis

Validade para Papel: 24h

Valor mínimo faturamento: R\$ 300,00

Atenção: VERIFICAR OS ITENS DO ORÇAMENTO PARA NÃO HAVER DEVOLUÇÃO OU RECUSA NO ATO DA ENTREGA

Observações de Entrega :

Pedidos confirmados até as 15:00 serão entregues em até 48 horas úteis

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Aprovamos o fornecimento conforme negociado e descrito nesse orçamento / pedido

NOME / ASSINATURA



NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Justificativa de escolha de fornecedor.

Introdução:

A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a escolha do fornecedor Tudo Office LTDA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Procedimento Fracassado:

Seguindo o protocolo estabelecido pelo Aviso de Contratação Direta nº 01/2024 do Crefito-6, entre os dias 11 e 14 de março de 2024, foi aberto prazo para recebimento das propostas adicionais. Consequentemente, a análise minuciosa realizada, conforme evidenciado na Ata de Processo Fracassado, revelou a desclassificação do único participante do certame. Tal desclassificação se deu em virtude do não atendimento ao valor correto da proposta tendo em vista que na segunda página da proposta readequada o valor não correspondia ao presente certame, bem como na ocasião foi solicitado o portfólio dos produtos para atestar a qualidade exigida dos mesmos. Imperioso mencionar que o valor da proposta deu-se no montante de R\$10.209,30 (dez mil, duzentos e nove reais e trinta centavos). Aberto prazo para diligência, o participante abster-se de se manifestar não apresentando os documentos solicitados pelo Agente de Contratação.

Além disso, em diligência, o Agente de Contratação contactou a empresa cuja proposta foi obtida na pesquisa de preços, para apresentar interesse no fornecimento dos produtos juntamente com as comprovações de habilitação da mesma, privilegiando aquela que ofereceu o menor valor global, conforme comprovado por e-mail enviado em 15 de março de 2024 às 14:49, em anexo.

Conforme estipulado pelo inciso III do art. 22 da legislação supracitada, em cenários de procedimentos fracassados, é facultado ao órgão ou entidade recorrer à pesquisa de preços anteriormente realizada, priorizando os menores preços, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

Justificativa de Escolha do Contratado

A escolha do contratado se deu com base na pesquisa de preços anteriormente realizada, na qual a proposta apresentada pelo fornecedor Tudo Office LTDA foi identificada como a mais vantajosa, no valor de R\$ 8.044,10 (oito mil, quarenta e quatro reais e centavos), tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no certame. Ademais, o fornecedor demonstrou que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Atendimento aos Requisitos Exigidos:

Foi verificado que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a execução do contrato, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica e na legislação aplicável. A documentação comprobatória foi devidamente analisada e constatou-se que o fornecedor está regular perante os órgãos competentes e possui experiência compatível com as demandas do contrato.

Compatibilidade Orçamentária:

A previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada aos autos, conforme indicação do Setor Financeiro, estando em conformidade com o compromisso a ser assumido.



Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Justificativa de Preço:

O preço proposto no valor de R\$ 8.044,10 (oito mil, quarenta e quatro reais e centavos), foi o menor valor encontrado tanto na pesquisa de mercado quanto na proposta apresentada pelo único participante da dispensa eletrônica amplamente divulgada.

Conclusão:

Diante do exposto, a dispensa de processo de contratação em favor do fornecedor Tudo office é devidamente justificada, atendendo aos requisitos legais e garantindo a eficiência e economicidade na aquisição dos produtos necessários para o Crefito-6.

À Presidência do CREFITO-6, solicita-se respeitosamente a Vossa Excelência, com base no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa de licitação conforme relatado acima, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

Naiana Aragão Jorge
Equipe de Apoio

Raysa Fernandes Soares
Equipe de Apoio

Roberto Silva de Lima
Equipe de Apoio

Francisco de Assis Farias Gomes Junior
Assessor Jurídico – Crefito-6
OAB/CE nº 25996

Ratifico a Dispensa de Licitação.

Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do CREFITO-6



TUDO OFFICE LTDA
RUA CANARIO - 55 - BARRA DO CEARA -
FORTALEZA - CE - 60331130

Materiais de Limpeza e Escritório

Telefone: (85)3044-9990
Fax:
E-mail: fiscal2@tudooffice.com.br

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 110631
SÉRIE 3

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2324 0319 8432 3800 0107 5500 3000 1106 3118 6822 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

323240023932855

21/03/2024 17:35:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
066475716

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
19843238000107

CREFITO-6

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6

CNPJ/CPF

23.498.256/0001-76

DATA DA EMISSÃO

21/03/2024

ENDEREÇO

AVENIDA ROGACIANO LEITE 432 TERREO

BAIRRO/DISTRITO

SALINAS

CEP

60810786

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

21/03/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

FONE / FAX

32411456

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:35

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	05/04/24	7.144,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.144,10	1.428,82	0,00	0,00	7.144,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				
7.144,10				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6	9 - Sem Frete			CE	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
227			227	401,90	401,90

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6	23.498.256/0001-76	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AVENIDA ROGACIANO LEITE, 432 TERREO	SALINAS	60810786
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
FORTALEZA	CE	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2106	COPO DESCARTAVEL 180 ML TRANSPARENTE FC	39241000	090	5403	PT	250	4,20	1.050,00	1.050,00	210,00	0,00	20,00	0,00
7634	PAPEL HIG FL DUPLA 4X30M MAX PURE	48181000	020	5403	UN	90	5,19	467,10	467,10	93,42	0,00	20,00	0,00
7827	PAPEL HIG 300M C/8 INDAIAL IPEL	48181000	020	5403	UN	10	72,70	727,00	727,00	145,40	0,00	20,00	0,00
7875	PAPEL TOALHA PLUS C/2400 DREAMS	48183000	090	5403	FD	200	24,50	4.900,00	4.900,00	980,00	0,00	20,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

Declaro que recebi a mercadoria
Constante nesta nota.
Em: 21/03/24

Assinatura
Raysa Fernandes Soares
Assessora da Tesouraria - CREDITO-6
RG 20078468189

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS PIS/COFINS: R\$ 440,30 ; ENTREGA DE 08:30 AS 12:00 E 14:00 AS 17:30 ; VENDEDOR: GABRIELE MACEDO ALVES; PEDIDO: 152003219/0/240085. ICMS DESTACADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE EXCLUSÃO DE SEU VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME DECISÃO DO STF (RE 574708/PR) E LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE - VEDADO O CREDITAMENTO EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N.12345678 DE 01/08/2022 VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO R\$ 1190,00 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008 CONF. TERMO DE ACORDO Nº 00843/2020</p> <p>SR. CLIENTE CUIDADO COM GOLPES COM BOLETOS E COBRANÇAS FALSAS EMITIDAS EM NOME DA TUDO OFFICE E ENVIADAS POR E-MAIL. DUVIDAS: ENTRAR EM CONTATO COM A COBRANCA DA TUDO OFFICE.</p>	



TUDO OFFICE LTDA
RUA CANARIO - 55 - BARRA DO CEARA -
FORTALEZA - CE - 60331130

Telefone: (85)3044-9990
Fax:
E-mail: fiscal2@tudooffice.com.br

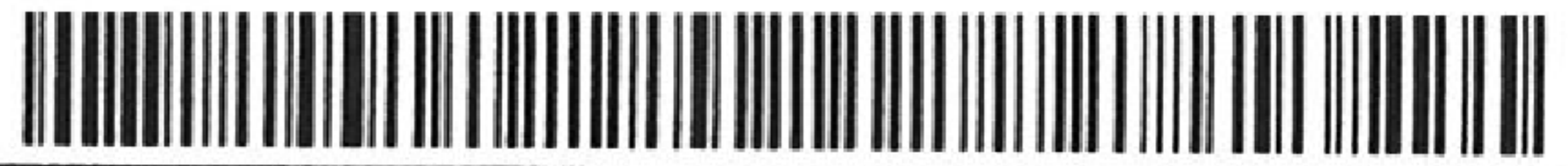
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 111030
SÉRIE 3

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2324 0319 8432 3800 0107 5500 3000 1110 3011 7122 7813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

323240026064184

28/03/2024 20:44:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
066475716

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
19843238000107

CREFITO-6

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6

CNPJ/CPF

23.498.256/0001-76

DATA DA EMISSÃO

28/03/2024

ENDEREÇO

AVENIDA ROGACIANO LEITE

432

TERREO

BAIRRO/DISTRITO

SALINAS

CEP

60810786

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

28/03/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

FONE / FAX

32411456

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

20:43

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	12/04/24	900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
900,00	180,00	0,00	0,00	900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6	9 - Sem Frete		R116H86	CE	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA ROGACIANO LEITE, 432 TERREO	SALINAS	CE	60810786		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12			12	10,80	10,80

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6	23.498.256/0001-76	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AVENIDA ROGACIANO LEITE, 432 TERREO	SALINAS	60810786
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
FORTALEZA	CE	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7634	PAPEL HIG FL DUPLA 4X30M MAX PURE	48181000	020	5403	UN	180	5,00	900,00	900,00	180,00	0,00	20,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

Declaro que recebi a mercadoria
Constante nesta nota.
Em: 28/03/24

Assinatura
Raysa Fernandes Soares
Assessora da Tesouraria - CREDITO-6
RG 20078488189

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS PIS/COFINS: R\$ 0.00 ; SOL.POR CARLOS - ENTREGA 08:30 AS 12:00 E 14:00 AS 17:30; ; VENDEDOR: GABRIELE MACEDO ALVES; PEDIDO: 152003214/31557/240946. ICMS DESTACADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE EXCLUSAO DE SEU VALOR DA BASE DE CALCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME DECISAO DO STF (RE 574708/PR) E LEGISLACAO FEDERAL PERTINENTE - VEDADO O CREDITAMENTO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29580/2008 CONF. TERMO DE ACORDO Nº 00843/2020</p> <p>SR. CLIENTE CUIDADO COM GOLPES COM BOLETOS E COBRANÇAS FALSAS EMITIDAS EM NOME DA TUDO OFFICE E ENVIADAS POR E-MAIL. DUVIDAS: ENTRAR EM CONTATO COM A COBRANCA DA TUDO OFFICE.</p>	



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª. Região

CNPJ: 23.498.256/0001-76

Av. Rogaciano Leite, 432 - Salinas - Fone: +55 (85) 3241.0600

Fortaleza - CE

CREFITO-6
Fls. 168

NOTA DE EMPENHO - NE

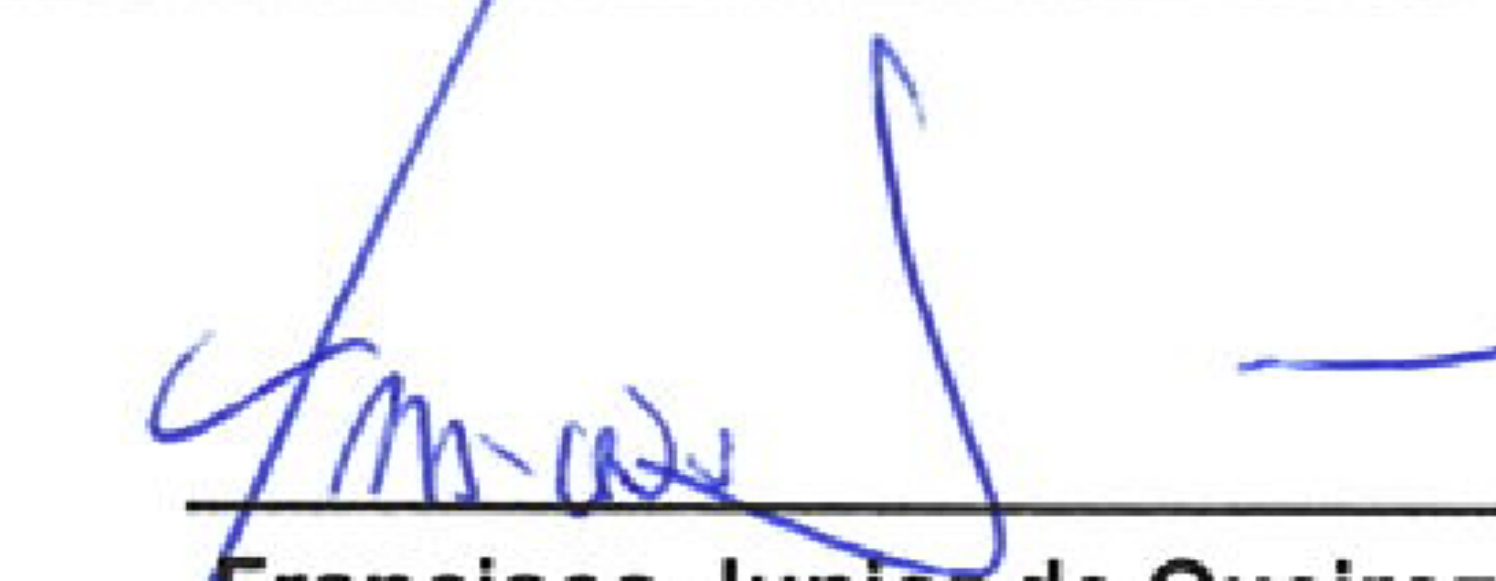
Empenho	Data Emissão	Tipo de Empenho	Processo	Exercício
00113/2024	01/04/2024	ORDINARIO	084/2024	2024
Conta Despesa		Descrição da Conta		Projeto
6.2.2.1.1.02.01.03.004		Utensilios de Copa e Cozinha		
Dados da Modalidade (Fundamentação legal)				
Modalidade		Complemento		
6. Outros				
Favorecido				
Nome : TUDO OFFICE LTDA		CNPJ / CPF: 19.843.238/0001-07		
Endereço :		Bairro :		
CEP :	Município:	UF :		
Histórico do Empenho				Valor Empenho
EMPENHO N°. 00113/2024, NO VALOR DE 8.044,10 DO EXERCÍCIO 2024, REF. A DESPESA 6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensilios de Copa e Cozinha PARA O CREDOR TUDO OFFICE LTDA - 19.843.238/0001-07				8.044,10

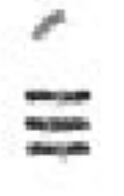
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Saldo Anterior	Valor deste Empenho	Saldo Atual
50.000,00	0,00	50.000,00	8.044,10	41.955,90

Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.


Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente - CREFITO-CE 161071-F -
CREFITO-CE 161071-F
CPF: 842.533.983-91


Dr. Igor Fernandes Maia Gomes do Nascimento
Tesoureiro - CREFITO-CE 52337-F -
CREFITO-CE 52337-F
CPF: 635.666.643-91


Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador - CRC CE 020148 - CRC CE
020148
CPF: 649.522.903-87



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 17/04/2024

Local: Fortaleza/CE **Órgão:** CONSELHO REG DE FISIOT E TER O DA 6 REGIAO CREDITO 6

Unidade compradora: 929566 - CONSELHO REG.FISIOT. TERAPIA OCUPACIONAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23498256000176-1-000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Material de Copa e Cozinha para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região.

Informação complementar:

Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região. Justificamos a aquisição destes produtos são destinados a manutenção das atividades diárias da do CREDITO-6, visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores e ao público externo na promoção de cursos, eventos e reuniões, bem como atender a demanda de consumo e reposição de estoque.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.078,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.044,091

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Copo Descartavel material plastico oxibiodegravel, capacidade: 200, características adicionais: atoxico e biodegradavel	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00	
2	Toalha De Papel material: 100% celulose virgem, tipo: folha: 2 dobras, comprimento: 20, largura: 21, cor: branca, características adicionais: interfolhada	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00	
3	Papel Higienico material: celulose virgem, comprimento: 30, largura: 10, tipo: picotado, quantidade: folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	270	R\$ 5,19	R\$ 1.401,30	
4	Papel Higienico material: celulose vegetal, comprimento: 300, largura: 8, tipo: folha simples, cor: branca	10	R\$ 72,70	R\$ 727,00	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página < >

[< Voltar](#)

CREDITO-6
170
Fls [assinatura]

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.